## DECRETO N.º 9.373 DE 05 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	1.400.000,00
19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	200.000,00
TOTAL		1.600.000,00
		_

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.420.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	180.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS** 

Prefeito Municipal
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças
Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2021.
RODRIGO SALES

Chefe do Departamento